

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2024**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MANANCIAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GAS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 45.664.616/0001-03, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] 44, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **MANANCIAL DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.970.248/0001-55, sediado (a) na Manoel Bandeira, 115 - Vila São Rafael, São Roque - SP, 18135-105, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRUNO DE JESUS NEVES LUQUES**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] proprietário da empresa conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no **Processo nº006/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Acréscimo de 25% no quantitativo contratual, conforme previsto na legislação vigente e prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com base na necessidade de continuidade do serviço e no interesse da Administração com o reajuste de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), correspondente à variação do IPCA/IBGE acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, conforme previsto contratualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

- 2.1. A quantidade contratada passa a ser de 75 unidades galões de 20 litros de água.
- 2.2. O valor unitário atualizado passa a ser de R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 1.025,25 (mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para o contrato.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119 – Centro, São Roque/SP – CEP: 18130-070

Telefone: (011) 2222 - 7210



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Natureza da Despesa 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- Item e subitem da despesa: 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito na lei nº 14/133 de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

7.1. De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de São Roque-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Roque-SP, 22 de outubro de 2025.

Contratante:

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev

Contratada:

Bruno de Jesus Neves Luques
Manancial Distribuidora de Água e Gás



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De São Roque – São Roque Prev.

CONTRATADA: Manancial Distribuidora De Água E Gas.

CONTRATO Nº 008/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

OBJETO: Acréscimo de 25% no quantitativo contratual, conforme previsto na legislação vigente e prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com base na necessidade de continuidade do serviço e no interesse da Administração com o reajuste de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), correspondente à variação do IPCA/IBGE acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, conforme previsto contratualmente.

ADVOGADO (S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) Estamos CIENTES de que:
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- g) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119 – Centro, São Roque/SP – CEP: 18130-070

Telefone: (011) 2222 - 7210



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- h) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- i) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque-SP, 22 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do SÃO ROQUE PREV

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor-Presidente do SÃO ROQUE PREV

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do SÃO ROQUE PREV

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do SÃO ROQUE PREV

CPF: [REDACTED]

e-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Telefone: (11) 2222-7210

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Bruno de Jesus Neves Luques

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

E-mail: disk.manancial@gmail.com

Assinatura: _____

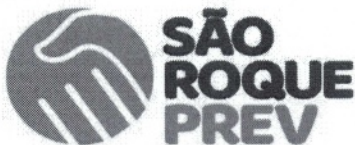
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do SÃO ROQUE PREV

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeira do SÃO ROQUE PREV

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Gabriela Thays M. Agostinho

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.